

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE
MÁSCARAS**

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE

MÁSCARAS

Nota Justificativa

O Concurso de Máscaras é promovido pelo Município de Ponte da Barca, no âmbito dos festejos carnavalescos e tem como intuito proporcionar o envolvimento da comunidade local nesta tradição. Assim, pretende-se fomentar a aparição de mascarados, criando momentos de descontração e animação entre os presentes, dinamizando e tornando mais atrativo o Baile de Carnaval.

Artigo 1º

Data e Local de Realização

O concurso de Máscaras será realizado na Praça da República, no dia 12 de fevereiro de 2024, às 23:00 horas.

Artigo 2º

Concorrentes

Serão admitidos no concurso, todos os interessados que se apresentem mascarados e vestidos de forma carnavalesca.

Artigo 3º

Entidade Promotora

O Município de Ponte da Barca organiza o Concurso de Máscaras.

Artigo 4º

Objetivos

Este concurso tem como principais objetivos:

1. A diversão dos Concorrentes;
2. Promover momentos de euforia e diversão entre os concorrentes e o público em geral.

Artigo 5º

Responsabilidade

1. A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com os Mascarados cabe aos mesmos.
2. A entidade promotora do concurso não assume qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer por quedas, bem como perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

Artigo 6º

Inscrições

1. As inscrições, cujo formulário se encontra anexo a este regulamento, devem ser formalizadas no próprio dia, no local do Baile de Carnaval;
2. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes normas;
3. Para a inscrição deverá ser devidamente preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I).

Artigo 7º

Júri do Concurso

Para efeitos de apuramento dos primeiros três classificados, será constituído um júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Um Representante do Município;
- b) Um Representante do comércio local;
- c) Um Representante da ACIAB;
- d) Dois membros da comunidade civil.

Artigo 8º

Avaliação

1. A avaliação dos mascarados a concurso ocorrerá durante a passagem dos mesmos pelo palco.
2. A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que lhe venha a ser atribuída.
3. Será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes itens de avaliação (entre 0 e 10 valores):
 - a) Originalidade;
 - b) Criatividade;
 - c) Espírito Carnavalesco.

Artigo 9º

Identificação

1. Para melhor identificação dos Concorrentes a concurso, será entregue um dístico com o número cedido pela organização.
2. O dístico deve estar afixado durante o concurso, em local visível e em bom estado de conservação para que o júri consiga identificá-lo.

Artigo 10º

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

- a) 1º Classificado – 200.00€;
- b) 2º Classificado – 150.00€;
- c) 3º Classificado – 100.00€
- d) 4º Classificado - 50,00€ .

Artigo 11º

Dúvidas

- 1. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ponte da Barca, enquanto entidade promotora do concurso.
- 2. A participação no presente concurso pressupõe a plena aceitação das presentes normas.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO MÁSCARAS

Identificação pessoal:

Nome completo

Morada

Telefone/telemóvel
